



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

084

DECRETO Nº 2359, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1389, de 06 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

18.541.0150.1069-0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

FEDERAL

273 4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 258.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.078-Recapamento-Ministério das Cidades

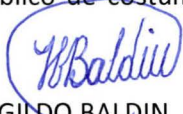
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros advindos do Governo Federal, através do seu Ministério de Desenvolvimento Regional, para implantação de infraestrutura urbana R\$ 258.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 06 outubro de 2021


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO